



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2022/00352		
INTERESSADA	Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP		
ASSUNTO	Curso de Especialização em Enfermagem em Cuidados Intensivos e de Emergência ao Recém-Nascido, à Criança e ao Adolescente - Adequação à Deliberação CEE 197/2021 e comunicação de nova turma		
RELATOR	Cons. Hubert Alquéres		
PARECER CEE	Nº 235/2023	CES "D"	Aprovado em 12/04/2023 Comunicado ao Pleno em 19/04/2023

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – EEP HCFMUSP reapresenta o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Enfermagem em Cuidados Intensivos e de Emergência ao Recém-Nascido, à Criança e ao Adolescente, nos termos do §2º do Art. 27 da Deliberação CEE 197/2021 (fls. 03).

O Projeto, de fls. 04 a 19, foi encaminhado pela Carta 255/2022-EEP, protocolado em 24/08/2022, porém ressaltando que este já havia sido enviado em 30/06/2022, dentro do prazo previsto pela legislação.

1.2 APRECIÇÃO

A Deliberação CEE 197/2021 dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das Instituições de Educação nos cursos de pós-graduação lato sensu (Especialização) do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Instituições que oferecem cursos aprovados sob a vigência de legislação atualmente revogada, devem reapresentar o respectivo Projeto, se adequando, se for o caso, à Deliberação acima mencionada, conforme previsto em seu artigo 27.

Dados Institucionais e do Curso

Recredenciamento, modalidade presencial	Parecer CEE 330/2021, DOE 17/12/2021, por 5 anos
Credenciamento, modalidade a distância	Portaria MEC 77/2021, DOU 10/02/2021, por 4 anos
Direção	Prof. Dr. Rogério de Souza
Aprovação do Curso	Parecer CEE 80/2012, DOE 23/03/2012
Alterações do Curso	Parecer CEE 92/2017, DOE 09/03/2017; Parecer CEE 308/2020, DOE 05/11/2020; Parecer CEE 31/2022, DOE 10/02/2022
Carga horária	480 horas
Vagas	Mínimo 20 e máximo 30
Horário de funcionamento	Sextas-feiras das 14h às 18h, Sábados das 08h às 17h (quinzenalmente) e Quartas-feiras das 07h às 19h (estágios)
Período	17/03/2023 a 30/09/2024
Coordenador	Profa. Ms. Angela Midori Matuhara Mestre em Enfermagem Pediátrica, UNIFESP Esp. em Neonatologia, UNIFESP Graduada em Enfermagem, USP
TCC	previsto

Justificativa

Nas últimas décadas as Unidades de Terapia Intensiva, especialmente a UTI Pediátrica e Neonatal, cresceram de forma proporcional à necessidade da sobrevida dos pacientes graves e do grande impulso tecnológico ocorrido na área da Saúde, ocasionando o aumento da necessidade de contratação de profissionais cada vez mais qualificados e capacitados a prestar assistência a pacientes de alta complexidade.



A publicação da RDC 7, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento das UTIs, vem de encontro a essa temática, designando um enfermeiro para cada oito leitos, aumentando a real possibilidade de inserção do enfermeiro especialista no mercado de trabalho. Assim, um número cada vez maior de enfermeiros vem buscando o constante aperfeiçoamento através de cursos de pós-graduação, e a especialização em Enfermagem se tornou uma exigência para a complementação e a sedimentação do aprendizado obtido no curso de graduação, oferecendo instrumentos necessários para o exercício profissional no atendimento ao paciente gravemente doente.

O Instituto da Criança da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo é reconhecido pelo Ministério da Saúde como Centro de Referência Nacional de Saúde da Criança, especializado no atendimento de crianças e adolescentes de 0 a 19 anos, sendo capacitado para atender casos de mais alta complexidade. Trata-se de uma Instituição de Ensino, Pesquisa e Extensão, que tem por finalidades: gerar, transmitir e disseminar o conhecimento. Dispõe de áreas especializadas como as unidades de Terapia Intensiva Pediátrica e de Cuidados Intensivos Neonatal, enfermarias de especialidades e unidade de emergência referenciada.

O Curso inicialmente denominado Aprimoramento de Enfermagem, que visa cuidar das crianças de alto risco, vem sendo oferecido desde a década de 1980, e sofreu transformações no decorrer dos anos tornando-se um Curso de Especialização Hospitalar à Criança e ao Adolescente no ano de 2000. Em 2004 transformou-se no de Curso de Especialização em Enfermagem em Cuidados Intensivos e de Emergência à Criança e ao Adolescente, oferecendo qualificação e desenvolvimento das habilidades dos enfermeiros para atuar nas diferentes unidades hospitalares: emergência, terapia intensiva pediátrica e neonatal, especialidade clínica e cirúrgica.

Objetivos

Aprimorar os conhecimentos técnico-científicos e instrumentais dos enfermeiros utilizados na assistência de enfermagem em situações de emergência aos recém-nascidos, crianças e adolescentes de alta complexidade, internados nas unidades de terapia intensiva neonatal e pediátrica, e enfermarias das especialidades clínicas e cirúrgicas.

Público-Alvo

Enfermeiros.

Exigência para Matrícula

O critério de seleção será por meio de Processo Seletivo que compreende: prova objetiva, baseada em referência bibliográfica previamente divulgada, e análise de Currículo Vitae e entrevista.

Estrutura Curricular

Componente Curricular	Carga Horária
Noções de Gestão em Enfermagem em Cuidados Intensivos e de Emergência ao Recém-nascido, à Criança e ao Adolescente	48
Cuidados Intensivos e de Emergência à Criança e ao Adolescente	120
Cuidados Intensivos e de Emergência Neonatal	100
Metodologia da Pesquisa	20
Elaboração do trabalho de conclusão de curso	60
Prática Supervisionada: Assistência de Enfermagem em Cuidados Intensivos e de Emergência ao Recém-nascido, à Criança e ao Adolescente	132
TOTAL	480

Ementas, conteúdo programático, metodologia/recursos, bibliografia, de fls. 06 a 17.

A carga horária do Curso atende ao estabelecido pela Deliberação CEE 197/2022.

Quadro Docente

Docente	Módulo
1. Angélica Arantes Silva de Oliveira Mestre em Enfermagem Obstétrica e Neonatal, USP Esp. em Gerenciamento e Liderança em Enfermagem, USC Esp. em Enfermagem Hospitalar à Criança, USP Graduada em Enfermagem, USP	- Noções de Gestão em Enfermagem em Cuidados Intensivos e de Emergência ao Recém-nascido, à Criança e ao Adolescente - Elaboração do trabalho de conclusão de curso
2. Juliana Calres de Oliveira Achili Ferreira Doutora em Ciências, USP Mestre em Administração de Serviços de Enfermagem, USP Esp. em Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente, USP Graduada em Enfermagem, USP	- Cuidados Intensivos e de Emergência à Criança e ao Adolescente



3. Maria Lucia Barbosa Maia dos Santos Mestre em Ciências da Saúde, USP Esp. em Cuidados Intensivos e de Emergência, USP Esp. em Administração Hospitalar, UNINOVE Graduada em Enfermagem, UNINOVE	- Cuidados Intensivos e de Emergência à Criança e ao Adolescente
4. Carla Regina Tragante Mestre em Ciências da Saúde, USP Esp. em Gerenciamento e Liderança em Enfermagem, USC Graduada em Enfermagem, FEHIAE	- Cuidados Intensivos e de Emergência Neonatal
5. Patrícia Ponce de Camargo Doutora em Ciências da Saúde, USP Mestre em Enfermagem Obstétrica e Neonatal, USP Esp. em Enfermagem Hospitalar à Criança e ao Adolescente, USP Esp. em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria, UNIFESP Graduada em Enfermagem, UEL	- Metodologia da Pesquisa
6. Angela Midori Matuhara Mestre em Enfermagem Pediátrica, UNIFESP Esp. em Neonatologia, UNIFESP Graduada em Enfermagem, USP	- Prática Supervisionada: Assistência de Enfermagem em Cuidados Intensivos e de Emergência ao Recém-nascido, à Criança e ao Adolescente

A titulação do corpo docente (2 Doutoras e 4 Mestres) atende à Deliberação CEE 197/2021.

Além das informações destacadas, também foram especificados os critérios de seleção, a descrição do perfil profissional do estudante a ser formado, as normas para avaliação dos alunos e as exigências para obtenção do Certificado de Conclusão, disponibilizados no Projeto Pedagógico encaminhado.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Enfermagem em Cuidados Intensivos e de Emergência ao Recém-Nascido, à Criança e ao Adolescente, e da comunicação de nova turma, com 20 (vinte) a 30 (trinta) vagas, com previsão de início em 17/03/2023 e término em 30/09/2024, encaminhado pela Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.

São Paulo, 06 de abril de 2023.

a) Cons. Hubert Alquéres
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

O Cons. Décio Lencioni Machado declarou-se impedido de votar.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Iraide Marques de Freitas Barreiro, Jacintho Del Vecchio Junior e Marco Aurélio Ferreira.

Sala da Câmara de Educação Superior, 12 de abril de 2023.

a) Cons^a Eliana Martorano Amaral
Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de abril de 2023.

Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente

